LEI Nº. 3017/99

REVOGA A

LEI Nº. 2.924/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.017, DE 16 DE JUNHO DE 1999.

Dá denominação a Praça localizada no inicio da Rua Hermenegildo Pricoli Neto ao lado da ETE "Francisco Garcia".

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 07 de junho de 1999, aprovou Projeto de Lei nº 040/99, de autoria do Vereador Cido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Praça localizada no início da Rua Hermenegildo Pricoli Neto, ao lado da ETE "Francisco Garcia", passa a denominar-se **Praça Pedro Dias de Lima.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.924, de 08 de julho de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 de junho de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica